

LEI № 027/91

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suple mentar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu nicipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 45.100.000,00 (Quarenta e cinco milhões e cem mil cruzeiros), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.2 - Departamento de Recursos Humanos

03070202.09 - Manutenção do Departamento

3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais....Cr\$ 100.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos......Cr\$ 200.000,00

3.3 - Departamento de Informática

03070212.11 - Manutenção do Departamento

3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais....Cr\$ 250.000,00



15824942.17 - Indenizações Trabalhista	
3113.00 - Obrigações PatronaisCr\$	7.000.000,00
3.4 - Departamento de Patrimônio	
03070212.19 - Manutenção do Departamento	
3120.00 - Material de ConsumoCr\$	150,000,00
3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais Cr\$	200,000,00
3132.00 - Outros Serv. e EncargosCr\$	300,000,00
4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.2 - Departamento de Tributação e Proces. de Dados	The Anti-Anti-
03080202.21 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil	1.000.000,00
3131.00 - Remuneração de Serv. PessoaisCr\$	200.000,00
4.3 - Departamento de Contabilidade	
03080322.22 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civilcr\$	500.000,00
3120.00 - Material de ConsumoCr\$	300,000,00
'5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1906 - Janes J 1906 - Janes J
5.1 - Gabinete do Secretário	
- 08421882.26 - Assistência a Estudantes Compreendend	
Material Didático, Transporte e Bols	as
de Estudos	
3120.00 - Material de ConsumoCr\$	
. 3132.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	
3254.00 - Apoio Financeiro a EstudantesCr\$	1.000.000,00
5.2 - Departamento de Ensino do 1º e 2º Graus	
08421882.27 - Promoção de Ensino Fundamental	
3120.00 - Material de Consumo	
3131.00 - Remuneração de Serv. PessoaisCr	400.000,00
08421882.28 - Programa FRÉ-ESCOLAR	
3120.00 - Material de ConsumoCr	100,000,00
and the state of the control of the	



08421882.29 - Ampliaces a co-	03,
08421882.29 - Ampliação e Conservação de G. Esc 3120.00 - Material de Communication	olares
3131.00 - Remineración de Consumo	
3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais 08431972.31 - Promoção de Ensino Médio	.Cr\$ 1.000,000,00
3120.00 - Material do Como Médio	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
6.0 - SECRETARIA DE TRANSPORTES SANEAMENTO E URB	
	ANTSMO
03070202.33 - Manutenção do Cabarra	######################################
Jizv.vv - Material de Con	
20007342.34 - Construção e con-	•
3120.00 - Material de Consumo	cipal
3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais	200.000,00
16885362.35 - Manutenção do Departamento	200,000,00
- Waterial An A-22- Waterial An A-22- Waterial And	MARIA SARAHAN SARAHAN MARIAN SARAHAN
6.4 - Departamento de Construção Conserv. e Fiscal 03070202.37 - Manutenção do Donor	\$ 1.500.000,00
03070202.37 - Manutenção do Departamento	ização
- Material de Con-	
3131.00 - Remmeração de Serv. PessoaisCr	2,000,000,00
7220.00 - Obras e Thetala-2	
	500.000,00
- 3-32 - Manutenção do Do	
Material de Con-	
3132.00 - Outros Serviços é EncargosCr\$	
7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE	4.500.000,00
7.1 - Gabinete do Secretário	
L3754282.39 - Manutana	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
13754282.39 - Manutenção do G. do Secretário	
3120.00 - Material de Consumo	000



04.

요설하는 그 이 그는 그는 이 사람들이 되는 그 그 그래? [1922년 2] 그리고 하는 경우 함께 다	
7.2 - Departemento de Higiene e Saúde	
13754282.40 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil	4.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo	1.000.000,00
3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais Cr\$	300.000,00
7.3 - Departamento de Coordenação Sanitária	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
13764471.25 - Manutenção do Sistema Simplificado	
Abastecimento d'água na Zona Rural	
3131.00 - Remuneração de Serv. PessoaisCr\$	200.000,00
8.0 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
8.2 - Departamento de Apoio Comunitário	
03804782.45 - Manutenção do Departamento	•
3111.00 - Pessoal Civil	400.000,00
3120.00 - Material de Consumo	100,000,00
3132.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	200,000,00
15814862.49 - Ajuda a Indigentes	
. 3259.00 - Outras Transferências a PessoasCr\$	3.000.000,00
8.3 - Departamento de Serviços Sociais	
03070212.51 - Manutenção do Departamento	
3131.00 - Remmeração de Serv. PessoaisCr\$	100,000,00
8.4 - Departamento de Aperí. Mão de Obra	
08452152.52 - Manutenção do Departamento	
3120.00 - Naterial de Consumo	200,000,00
9.0 - SECRETARIA DO GOVERNO	
9.3 - Departamento de Articulação Parlamentar	
03070202.55 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil	200.000,00

A Parhasa



10.0 - SE		05.
10.1 - ca	CRETARIA DE TURISMO CULTURA E ESPORTES Dinete do Secretário	
	do Secretário	
3132.0	66 - Manutenção do Departamento	
10.2 - Dep	0 - Outros Serviços e EncargosCr\$ artamento de Cultura	200.000,00
08482472.5	7 - Manutenção do Departamento	ė.
ال) و علمانيادل	7 - Pessoal Civil	
		200.000,00
·	- Manutenção do Departement	
بال) و بالماسة (' - Pessoal Civil	90000000000000000000000000000000000000
3132.00	- Outros Serv. e Encargos	100.000,00
77 0	Cr\$	200,000,00
77 7 G-1	ETARIA DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	ao decretaria	
2777 00	- Manutenção do Gabinete	
37.20.00	- Pessoal Civil	300 000 00
		300,000,00
		100,000,00
		•
Il.3 - Denom	- Material de Consumo	500.000,00
- 1 * ・ 上の名ののののののできないののののです。		200,000
3277.00	Manutenção do Departamento	ing the state of t
11.4 - Depart	Pessoal Civil	100.000,00
- A 19 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16		
3111.00 -	Manutenção do Departamento	
	Pessoal Civil	200.000.00
	TotalCr\$ 45.1	.00.000.00
といくのちょう とくしょう こうしょう こうしょう こうしょう こうしょう しょうしょう しょうしょう しょうしょう しょうしょう しょうしょう しゅうしょう しゅうしゅう しゅうしゅうしゅう しゅうしゅう しゅう	The second contract of	

Ausaborto da M. Barbosa



	06.
Art. 2º - As despesas com a abertura to Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei,	COTTETTO :
nor conta da anulação parcial e total das doveços	discr <u>i</u>
minadas, do presente Exercício:	e je
3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3 3 - Departamento de Informática	
15824942.14 - Contribuição ao IPSEP 3113.00 - Obrigações Patronais	87.898,20
4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.3 - Departamento de Contabilidade	
Propose of Frankencão do Departamento	07 90
3192.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	203.101,80
6.0 - SECRETARIA DE TRANSPORTE SANEAMENTO E URBANISMO	tern .
6 4 - Departamento de Construção Conserv. e Elecarização	
nara o Anditorio	47 - 41 - 41 - 41
4120 00 - Equipamentos e Mat. Permanente.	
08462281.06 - Construção de Quadras Esportivas 4110.00 - Obras e Instalações	900.000,00
4110.00 - Obras e Instalações.	
10583231.08 - Construção de Meio Fio 4110.00 - Obras e Instalações	.000,000,00
. Za aa dalaameniio	the state of the s
10583231.09 - Construção de Calçamento 4110.00 - Obras e Instalações	.709.000,00
- 2- a- Cominerios	
10603261.12 - Construção de Cemisorias 4110.00 - Obras e Instalações	500,000,00
- constructo da la Elevitor	
10603271.14 - Expansac e Constrações	2.000.000,00
- In the second	the state of the s
10603281.15 - Construção de Flação 4110.00 - Obras e Instalações	L.500.000,00
4110.00 - Ontain	

15814831.17 - Construção de Creches



15814871.18 - Construção de Privadas 15814871.19 - Construção de Casas Populares 16915761.20 - Construção de Abrigos p/ Passageiros 6.5 - Departamento de Limpeza Pública 10603252.38 - Manutenção do Departamento 4120.00 - Equipamento e Mat. Permanente..... Cr\$ 1.300.000,00 10603251.21 - Aquisição de Caminhão C. de Lixo 4120.00 - Equipamento e Mat. Permanente..... Cr\$ 900,000,00 10603251.22 - Aquisição de Carroças C. de Lixo 4120.00 - Equipamento e Mat. Permanente..... Cr\$ 1.600.000,00 7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE 7.2 - Departamento de Higiene e Saúde 13754282.40 - Manutenção do Departamento 4120.00 - Equipamento e Mat. Permanente.....Cr\$ 900.000,00 13754281.23 - Aquisição de Ambulâncias 4120.00 - Equipamento e Mat. Permanente..... Cr\$ 2.600.000,00 13754281.24 - Construção de Postos de Saúde 4120.00 - Equipamento e Mat. Permanente..... Cr\$ ___200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim em 08 de agosto de 1991.

07.